

DECRETO Nº 26.433/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 9252/10 de 14/09/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.124/2011 de 10 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2011, à Funcionária Efetiva, **ALICE MIYOKO LENZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2605, com proventos mensais e proporcionais, 6.149/10.950 dias, R\$ 1.094,11/1.948,56 correspondentes ao cargo de Professora Docência II, Classe 02, Nível 03, Referência K, no valor de R\$ 1.094,11** (mil e noventa e quatro reais e onze centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas